

**PORTARIA/REITORIA N.º 07/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020.**

*Prorroga os efeitos da Portaria n.º. 06 de 16 de março de 2020 desta Reitoria e dá outras providências.*

**A Magnífica Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 2.448/2018 e o Regimento Geral Acadêmico da IES, decide:

**CONSIDERANDO** a permanência da situação que levou a edição da Resolução n.º. 06 de 16 de março de 2020 desta Reitoria;

**CONSIDERANDO** o DECRETO N.º. 6.071, DE 18 DE MARÇO DE 2020 do Governo do Estado que determina ação preventiva para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus), suspendendo, por prazo indeterminado, as atividades educacionais em estabelecimentos de ensino com sede no Estado do Tocantins, públicos ou privados, dentre elas as universidades;

**CONSIDERANDO** o DECRETO N.º. 0467, DE 19 DE MARÇO DE 2020 do Município de Gurupi que suspende as aulas na rede pública municipal por prazo indeterminado, recomendando as demais instituições de ensino que também interrompam suas atividades;

**CONSIDERANDO**, comunicado da ETSUS enviado às Instituições de Ensino Superior Públicas e Privadas do Tocantins que possuem Termo de Cooperação Institucional com a Secretaria de Estado de Saúde, que suspende por tempo indeterminado as atividades de estágios supervisionados e visitas técnicas nas unidades de saúde de gestão estadual;

**CONSIDERANDO**, o Art. 124, I, do Regimento Geral Acadêmico, que estabelece o Recesso Extraordinário no âmbito da Universidade de Gurupi, em razão de doenças epidêmicas;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de cumprimento da carga horária curricular sem prejuízo dos dias letivos obrigatórios.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por prazo indeterminado os efeitos da Portaria n.º. 06 de 16 de março de 2020 da Reitoria da Universidade de Gurupi – UnirG, que suspende as aulas presenciais das disciplinas teóricas, substituindo-as por modalidade à distância, bem como o recesso extraordinário das atividades práticas e estágios obrigatórios no âmbito da Universidade de Gurupi – UnirG em razão da permanência da crise epidemiológica do Coronavírus/COVID-19.

**Art. 2º** - Revogar expressamente o art. 5º da Portaria nº. 06/2020 da Reitoria da Universidade de Gurupi – UnirG, não sendo permitido realização de estágios supervisionados (Internato), e ou atividades práticas no âmbito da Universidade de Gurupi – UnirG.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos de forma imediata, revogando disposições ao contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, aos 20 dias do mês de março de 2020.

**SARA FALCÃO DE SOUSA**  
Reitoria da Universidade de Gurupi  
Decreto Municipal nº 2.448/2019